



DECRETO Nº 066/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.125.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 733/2020.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.125.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, amparado na Legislação Vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	RED	FONTE	VALOR
03.001.10.122.0022.2035	3190.04.00.00.00	481	12110000	167.492,00
03.001.10.122.0022.2035	3190.11.00.00.00	482	12110000	381.929,00
03.001.10.122.0022.2035	3190.13.00.00.00	483	12110000	80.763,00
03.001.10.301.0023.2036	3190.11.00.00.00	507	12110000	357.431,00
03.001.10.301.0023.2036	3190.13.00.00.00	508	12110000	126.281,00
03.001.10.301.0023.2039	3190.13.00.00.00	520	12110000	149.501,00
03.001.10.301.0023.2042	3190.13.00.00.00	524	12110000	10.998,00
03.001.10.301.0023.2082	3190.13.00.00.00	532	12110000	28.131,00
03.001.10.302.0024.2041	3190.11.00.00.00	571	12110000	21.862,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

03.001.10.302.0024.2041	3190.13.00.00.00	572	12110000	11.106,00
03.001.10.302.0024.2043	3190.04.00.00.00	578	12110000	16.873,00
03.001.10.302.0024.2098	3190.11.00.00.00	588	12110000	296.353,00
03.001.10.302.0024.2098	3190.13.00.00.00	589	12110000	96.561,00
03.001.10.302.0024.2107	3190.11.00.00.00	601	12110000	285.567,00
03.001.10.305.0026.2046	3190.11.00.00.00	631	12110000	90.483,00
03.001.10.302.0024.2040	31903.00.00.00	566	12110000	3.669,00
TOTAL				2.125.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2020 conforme anexo I deste decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 14 de junho de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO DO DECRETO N. 066/2021

FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2020-FONTE 12110000	1.062.380,24
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2020-FONTE 10010000	2.773.556,46
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.125.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	0,00
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) em 14/06/2021-FONTE 10010000	1.710.936,70

Assú/RN, 14 de junho de 2021.

Bruno Ricely Medeiros Dantas

Contador

CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra

Secretário de Finanças